



**Memorando da Audiência com a Comissão Parlamentar de Educação e Ciência
e Sociedade Portuguesa de Cardiologia
Lisboa, 21 de dezembro de 2016**

I - MEDIDAS EM ANÁLISE:

- Introdução nas escolas nacionais, no início do ano letivo 2013-2014, de formação de frequência obrigatória em Suporte Básico de Vida, dirigida aos alunos do 3º ciclo do Ensino Básico e com uma duração total de 6 a 8 horas.
- O Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM) e a Direção-Geral da Educação (DGE) assinaram, no dia 5 de março de 2015, um protocolo pioneiro que inicia uma relação de estreita cooperação entre as duas entidades na área do ensino e formação de Suporte Básico de Vida (SBV). Dirigida a professores, alunos e funcionários dos estabelecimentos de ensino públicos, a formação em SBV do INEM visa a aquisição de competências básicas necessárias ao socorro pré-hospitalar, enquanto ato de cidadania.
- O protocolo entre o INEM e a DGE entrou em vigor no ano letivo de 2014/15 e prevê a formação em SBV de alunos do 3º ciclo do ensino básico, de professores e funcionários escolares, assim como a formação certificada dos professores como "Formadores em Suporte Básico de Vida" no âmbito do Curso "SBV na Escola – INEM". O acordo prevê ainda a acreditação dos Centros de Formação de Associações de Escolas como Entidades acreditadas pelo INEM para formação em SBV.

II - CAUSAS ENCONTRADAS:

A APLICABILIDADE DAS MEDIDAS SUPRA CITADAS NÃO ESTÁ IMPLEMENTADA DE FORMA GLOBAL E EFICIENTE, EXISTINDO AINDA FATORES QUE NÃO ESTÃO CONTEMPLADOS E QUE A SPC JULGA SEREM ESSENCIAIS:

- O plano nacional formativo não foi implementado de modo a abranger com simultaneidade todo o território nacional;
- Apesar do ensino de SBV ser obrigatório, encontrando-se inserido no manual escolar de ciências naturais do 9º ano, a sua execução tem sido deficitária dado o facto das escolas, não estarem preparadas para o realizar. De facto, maioritariamente as escolas não receberam formação suficiente ou não dispõem dos meios necessários.

A SPC IDENTIFICA COMO POTENCIAIS BARREIRAS AO SUCESSO DAS MEDIDAS IMPLEMENTADAS AS SEGUINTE CONDICOES:

1 - ENTIDADES FORMADORAS EM SBV:

A Formação nacional legal encontra-se estritamente vinculada ao INEM, o que se tem revelado excessivo, traduzindo a previsível incapacidade logística e financeira de colocar no terreno um programa desta magnitude por uma única instituição

2 - TEOR E FORMATO DA FORMAÇÃO EM SBV NAS ESCOLAS:

- 2.1 - A formação não é uniforme;
- 2.2 - O ensino é eminentemente teórico. A Formação Prática em SBV não está devidamente implementada;

2.3 - A formação em SBV em vigor não prevê a aprendizagem do manuseamento de Desfibrilhador Automático Externo (DAE) o que se considera **obrigatório**;

2.4 - A renovação (recertificação) da formação por parte dos professores e alunos não está contemplada;

2.5 - A formação abrange apenas os alunos do 3º ciclo.

3 - SENSIBILIZAÇÃO DA POPULAÇÃO PORTUGUESA PARA A IMPORTÂNCIA DO ENSINO DE SBV NAS ESCOLAS

A Sociedade Civil não está sensibilizada para o tema do SBV, nem para a utilização dos recursos que tem à sua disposição para poder aplicar SBV.

III - PROPOSTAS DA SOCIEDADE PORTUGUESA DE CARDIOLOGIA:

1 - REVISÃO DO ACORDO ENTRE A DGE E INEM

Propõe a SPC que este protocolo seja revisto por forma a contemplar na oferta formativa múltiplas instituições Públicas (ex.: Conselho Português de Ressuscitação e Escola Nacional de Bombeiros) e também privadas devidamente acreditadas para que este tipo de formação possa ser eficazmente ministrado. Estas múltiplas entidades acreditadas em SBV, poderão ser assumidos como parceiros ativos na desejável formação nacional disseminada e simultânea.

Esta proposta prevê a reformulação do protocolo nacional no sentido de colocar o INEM como entidade primordialmente reguladora e regulamentadora da formação nacional em SBV, podendo e devendo manter atividade formativa. Assim o INEM assumiria funções idênticas às da American Heart Association, neste âmbito, promovendo, regulamentando e regulando a formação exercida no terreno por todas as entidades que já existem e não estão a ser aproveitadas para disseminar o SBV. Como resultado final criar-se-ia uma rede de parceiros para a implementação de formação em SBV alargada.

2 - REVISÃO DO CONTÉUDO E DO FORMATO DE ENSINO

2.1 - **Promover a definição de um protocolo nacional para formação em SBV + DAE**, no sentido de a standardizar/padronizar, ainda que com alguma flexibilidade formativa (ex: formação sobre manutenção de via aérea em populações específicas como indivíduos da área da saúde);

2.2 - O ensino em SBV que está a ser aplicado neste momento é unicamente teórico propondo-se, por isso, a **implementação da componente prática obrigatória**, com recurso a "Kits" de SBV, que incluem obrigatoriamente manequim para treino nas aulas de Educação Física;

2.3 - **Associar obrigatoriamente a formação para a utilização de DAE (desfibrilhadores automáticos externos) acoplada à formação em SBV**, à semelhança dos protocolos nacionais nos EUA, Reino Unido, Noruega entre outros;

De acordo com a formação acoplada SBV-DAE, é importante **reformular a lei atual que regula o uso de DAE**, no sentido de retirar as restrições atuais da utilização dos mesmos. Estes dispositivos são totalmente seguros, sendo que a não utilização dos mesmos, pode ter consequências altamente penalizantes para os sofrendores de episódio de morte súbita, nomeadamente a lesão cerebral irreversível;

2.4 - **Definir critérios de recertificação** (de 2 em 2 anos) e **auditorias de formação**, sob a égide do INEM, como entidade regulamentadora e reguladora;

2.5 - Extensão da formação ao secundário e ensino universitário, com recertificação no 11º e no 1º ano universitário.

3 - A Sociedade Civil não está sensibilizada para o tema do SBV nem do DAE, nem para os recursos que tem à sua disposição para poder aplicar SBV. A SPC propõe lançar-se uma **Campanha de Literacia em Saúde**, versando sobretudo esta temática, envolvendo multimeios, à semelhança de outras congéneres dos EUA e Reino Unido, solicitando por isso apoio Institucional dos Ministérios da Educação, da Saúde e da Direção-Geral da Saúde.

